



DECRETO MUNICIPAL Nº049/2023

PEIXE, 11 DE ABRIL DE 2023.

“Faz Alteração dos Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB/PEIXE, para o exercício de 4(quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se -á em 1º de janeiro de 2023 até a data de 31 de DEZEMBRO de 2026, e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, ETC....

CONSIDERANDO, o ofício nº 077/2023/SEMED que solicita a alteração de Conselheiros do CACS-FUNDEB, que conforme a Lei 14.113 de 2020, Artigo 34, IV. §9º não podem ser reconduzidos membros de Conselho anterior.

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Federal Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que entre outras providências, regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº772/2021, de 29 de março /2021, que, por adaptação à citada Lei Federal Nº 14.113/2020, regulamentou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, no âmbito do Município de Peixe -TO;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a designação de Conselheiros Municipais, nos moldes do Art. 7º, Lei Municipal Nº 772/2021, quanto ao ato de competência do Chefe do Poder Executivo para nomeação dos integrantes do CACS-FUNDEB,

DECRETA:

Art. 1º - Fica ALTERADO o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB/PEIXE, mediante a nomeação dos Membros abaixo relacionados, na seguinte ordem de representação;



I) 02 (DOIS) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO, SENDO PELO MENOS 1 (UM) DELES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ÓRGÃO EDUCACIONAL EQUIVALENTE:

A - TITULARES:

A.1. Jardel da Silva (CPF: 002.540.751-18 e RG: 676.573-SSP-TO);

A.2. Eliane Lopes da Silva (CPF: 002.335. 431- 39 e RG: 612345-SSP/TO);

B – SUPLENTES:

B.1. Valdete Teixeira dos Santos (CPF: 577.038.921-49 e RG: 1.457.921-SSP-TO);

B.2. Cleira Martys Pinto Queiroz Batista (CPF: 788.969.081-91 e RG: 064.992 SSP-TO);

II) 01 (UM) REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO:

A - TITULAR:

A.1. Mirian Pereira Barbosa (CPF: 926.885351-53 e RG: 608.238 -SSP-TO);

B – SUPLENTE:

B.1. ~~Badia Alves dos Santos~~ (CPF: 618.408.661-87 e RG: 101.594-SSP-TO);

III) 01 (UM) REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO:

A - TITULAR:

A.1. Albertina Carvalho da Silva Santos (CPF 762.195.181-87 e RG 160.327–SSP-TO);

B – SUPLENTE:

B.1. Ivonete Sousa da Silva Bastos (CPF 899.794.191-72 e RG 1.653.557 -SSP-TO);

IV) 01 (UM) REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO:

A - TITULAR:

A.1. Luzia Ferreira da Cruz Santos (CPF: 526.679.871-87 e RG: 676.752-SSP-TO.);

B – SUPLENTE:

B.1. Elenes Pereira Ramalho Martins (CPF: 867.560.521-87 e RG 401.912-SSP-TO);



V) 02 (DOIS) REPRESENTANTES DOS PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO:

A - TITULARES:

A.1. ~~Valéria dos Santos Costa~~ (CPF: 018.926.181-17 e RG: 884.686-SSP-TO);

A.2. Iraídes Pinto de Queiroz (CPF: 911.865.521-15 e RG: 135.998-SSP-TO);

B – SUPLENTE:

B.1. Eliana Muniz Rodrigues (CPF: 929.384.181-91 e RG: 401.830-SSP-TO);

B.2. ~~Gleice Camelo de Oliveira~~ (CPF: 888.544.851-87 e RG: 1.147.524 SSP-TO);

VI) 02 (DOIS) REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, DEVENDO 01 (UM) DELES SER INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS:

A - TITULARES:

A.1. ~~Admilson Moreira da Silva~~ (CPF: 026.114.591-69 e RG: 701.414-5 SSP/GO);

A.2. ~~Reila Mônica de Souza Rodrigues~~ (CPF: 569.751.042-04 e RG: 351.0649-2 - SSP-AM);

B – SUPLENTE:

B.1. Krysllyne Alves dos Santos (CPF: 082.024.301-94 e RG: 1.490.154-SSP-TO);

B.2. Callyne Muniz do Nascimento (CPF:074.125.151-52 e RG:1.645.261-SSP-TO);

VII) 01 (UM) REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR, nos moldes do ART. 34, IV, §1º, II da Lei 14.113/2020:

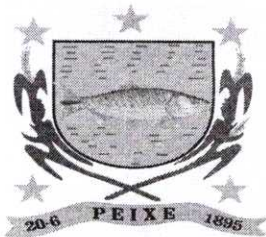
A - TITULAR:

A.1. ~~Ana Flávia Rodrigues Pereira~~ (CPF: 058.097.611-43 e RG: 1.162.868-SSP-TO);

B – SUPLENTE:

B.1. ~~Ana Paula Pinto Cavalcante~~ (CPF: 015.069.531-40 e RG: 656.601-SSP-TO);

VIII) 02 (DOIS) REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO (ZONA RURAL) - (ART. 34, IV, §1º, II DA LEI 14.113/2020):



A - TITULAR:

A.1 Cleide Pereira Lima (CPF 946.230.581-15 RG 318.300SSP/TO);

B - SUPLENTE:

B.1. Vanuza Alves de Melo (CPF: 006.887.561-40 e RG: 1.511.566-SSP-TO);

Art. 2º O exercício do Conselho nomeado será pautado pela Lei Municipal Nº 772/2021, e terá vigência de 04(quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se -á em 1º de janeiro de 2023 até a data de 31 de dezembro de 2026.

§ 1º. O Conselho - CACS-FUNDEB poderá ser alterado, no todo em parte, a qualquer tempo por força de Lei, interesse da Administração ou das respectivas entidades de representações ou, ainda, por afastamento definitivo de seus membros, ressalvados os casos previstos em leis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE, ESTADO DO TOCANTINS,
AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.**

**AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Secretário de Gestão e Finanças, no exercício de suas atribuições certifica que o Decreto nº 049/2023, de 11/04/2023, foi fixada no placar de publicações da Prefeitura Municipal de Peixe-TO, nesta data.

Peixe-TO, 11/04/2023.

ADILSON RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Gestão e Finanças
Decreto nº178/2021